



INFORME

Processo nº 23117.077712/2023-18

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CARGO DE TUTOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições

RECURSO 01

Pedido:

O candidato inscrito no processo seletivo para Tutor do curso de Gestão Escolar, portador do CPF: 105.XXX.XXX-22, alega não ter tido a inscrição homologada.

Fatos apresentados pelo candidato:

O candidato efetuou a inscrição corretamente dentro do prazo estabelecido para o processo seletivo de Tutor do curso de Gestão Escolar.

A Comissão de Seleção, ao verificar inicialmente as inscrições, não constatou a presença do envio da inscrição por e-mail do referido candidato.

Durante o período destinado à interposição de recursos contra a homologação das inscrições, o candidato apresentou recurso administrativo, comprovando o envio tempestivo de sua inscrição por e-mail, dentro do período regulamentar.

Análise e decisão da Comissão:

Após a reanálise do recurso interposto e das evidências apresentadas pelo candidato, a Comissão de Seleção verificou que a inscrição foi, de fato, enviada dentro do prazo estabelecido no edital do processo seletivo. Dessa forma, reconhecemos que houve um equívoco na análise inicial, que resultou na não homologação da inscrição.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção decide pelo deferimento do recurso, homologando a inscrição do candidato portador do CPF: 105.XXX.XXX-22 para o processo seletivo de Tutor do curso de Gestão Escolar.

Ressaltamos nosso compromisso com a transparência e a justiça no andamento do processo seletivo e pedimos desculpas por qualquer inconveniente causado ao candidato.

RECURSO 02

Pedido:

A candidata inscrita no processo seletivo para Tutor do curso de Especialização em Gestão Escolar, portadora do CPF: 855.XXX.XXX-97, solicita a possibilidade de atualizar a documentação referente à pontuação da categoria 2.1 - "Experiência em coordenação, monitoria, tutoria em EaD".

Fatos apresentados pela candidata:

A candidata apresentou sua inscrição corretamente dentro do prazo estabelecido e teve sua inscrição homologada.

A candidata solicitou a possibilidade de atualizar a documentação referente à pontuação da categoria 2.1 - "Experiência em coordenação, monitoria, tutoria em EaD".

A justificativa apresentada pela candidata para a atualização dos documentos é o desconhecimento das pontuações de classificação dos candidatos e o envio de uma Declaração de Experiência mais antiga, ao invés de uma declaração atualizada que inclui mais seis meses de experiência.

Análise e decisão da Comissão:

Conforme o edital do processo seletivo, os prazos estabelecidos para a submissão e atualização de documentos são rigorosos e visam garantir a equidade e transparência entre todos os candidatos.

A documentação anexada fora do prazo estabelecido no edital não pode ser considerada para reavaliação ou atualização da pontuação, independentemente do desconhecimento da candidata em relação às pontuações de classificação.

A clareza e a precisão das informações solicitadas no edital foram disponibilizadas a todos os candidatos, sendo imprescindível o cumprimento dos prazos estabelecidos para a submissão de qualquer documentação adicional.

Diante dos fatos apresentados e em conformidade com as regras estabelecidas no edital, a Comissão de Seleção lamenta informar que não é possível aceitar a atualização da documentação fora do prazo estipulado. Tal medida é necessária para garantir a equidade e a imparcialidade do processo seletivo.

Agradecemos pela compreensão da candidata em relação aos esforços e à dedicação da equipe na condução do processo seletivo, bem como reconhecemos seu compromisso contínuo com o aprimoramento profissional.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Silva Pereira, Coordenador(a) substituto(a)**, em 20/05/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Torres Penedo, Coordenador(a)**, em 20/05/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5418511** e o código CRC **6AB3D645**.